



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

**SÚMULA:** Fixa Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**DATA:** Em 28 de agosto de 2020.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vereador ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **PROMULGO** a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - O valor do Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, será de **R\$ 4.128,79** (quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - O valor do Subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, será de **R\$ 4.816,93** (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Artigo 3º** - Os Subsídios de que trata a presente Resolução serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observado a vacatio legis, constante dos artigos 1º e 2º.

#### **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2020.

**Vereador Eliton Rosene Pabis**  
Presidente da Câmara